



## **EDITAL N°115, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA 2023**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, torna pública a abertura do processo seletivo para remoção interna de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), pertencentes ao quadro de pessoal permanente e ativo do IFPR, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A seleção regida por este Edital será realizada pela PROGEPE, coordenada pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Carreiras - DGDC.

1.2 O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício no IFPR com interesse em Remoção a Pedido para preencher a(s) vaga(s), conforme os quadros dispostos no **ANEXO I**.

1.3. A modalidade de remoção a pedido, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.4. Para a efetivação da remoção a pedido, o cumprimento da carga horária dos servidores deverá atender as demandas da Unidade de destino, conforme regime de trabalho do cargo ocupado.

1.5. A remoção a pedido, objeto deste edital, tem seu fundamento legal no Artigo 36, inciso II da Lei 8112/1990.

#### **2. DO PRÉ-REQUISITO**

2.1. São pré-requisitos para participação no processo seletivo de remoção a pedido:

I - pertencer ao quadro efetivo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;

II - não estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos, no ato de inscrição, elencados a seguir:

- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para o serviço militar;
- c) licença para atividade política;
- d) licença para tratar de interesses particulares;
- e) licença para o desempenho de mandato classista;
- f) licença capacitação;
- g) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastamento para exercício de mandato eletivo;

- i) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- j) afastamento para prestar colaboração técnica externa à instituição;
- k) afastamento para participação em programa de qualificação.
- l) o servidor que não atender aos pré-requisitos dispostos neste item será desclassificado da seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site do IFPR, informando no formulário a vaga para a qual pretende candidatar-se, em ordem decrescente de prioridade, destinando 1 para unidade de maior interesse e 3 para aquela de menor interesse.

3.3. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade. Havendo constatação de má fé, estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

3.4. O candidato poderá somente concorrer às vagas que correspondem ao seu cargo. As inscrições para outros cargos serão indeferidas.

3.5. Caberá à Comissão de Análise Documental e Acompanhamento do Edital de Remoção 2023 designada para validação das inscrições do Edital de Remoção 2023, validar as informações prestadas pelo servidor.

3.6. O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) unidades de interesse, conforme a disponibilidade de códigos de vagas relacionadas.

3.7 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Carteira Funcional (disponível no SouGov) - imagem ou download da tela;
- b) Declaração assinada pelo SEGEPE do campus/unidade informando a data de início do efetivo exercício do servidor no Campus/Unidade, conforme modelo no **ANEXO III**.

3.8 Os arquivos deverão ser encaminhados em formato de PDF ou JPEG de no máximo 100Mb.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de remoção serão analisadas pela Comissão de Análise Documental e Acompanhamento do Edital de Remoção 2023.

4.2. A seleção se dará em uma única etapa de classificação.

4.3. Havendo mais de um servidor concorrendo à mesma vaga, serão considerados, para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de início de efetivo exercício na unidade, independente do setor interno de exercício;
- b) maior idade (conforme Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003).

### 5. DO RESULTADO

5.1. As vagas estabelecidas no item 1.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado, conforme cronograma disposto no item 8, na página da PROGEPE: <https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/progepe/edital-sisrem-2022/>

5.3 Caberá recurso quanto à classificação, a ser interposto pelo servidor interessado, conforme cronograma disposto no item 8.

5.4 O recurso deverá ser interposto através do e-mail [dgdc.progepe@ifpr.edu.br](mailto:dgdc.progepe@ifpr.edu.br) e encaminhado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Carreiras, tempestivamente, conforme cronograma disposto no item 08.

5.5 Os recursos deverão ser, devidamente, fundamentados pelo servidor pleiteante em 01 lauda, fonte Arial 12, espaçamento simples, contendo a documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso, conforme modelo **ANEXO IV**.

5.6 Os recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.7 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Análise Documental e Acompanhamento do Edital de Remoção 2023.

5.8 Após apreciação dos recursos serão respondidos, diretamente, ao servidor através do e-mail de envio;

5.9 Todos os recursos deferidos e indeferidos serão publicados em edital específico na página da PROGEPE;

5.9 O resultado final, após análise recursal, será homologado e disponibilizado na página da PROGEPE: <https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/progepe/edital-sisrem-2022/>

## 6. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1 A efetivação da remoção se dará apenas após o provimento da vaga na unidade de origem. Caso não haja candidato interessado na vaga na lista dos aprovados do concurso vigente, a vaga sairá automaticamente do processo de remoção.

6.2 Após confirmação do provimento da vaga na unidade de origem, o setor de Gestão de Pessoas da unidade do servidor aprovado deverá proceder a abertura do processo de Remoção a pedido por meio do sistema SEI conforme cronograma disposto no item 8 e providenciar a documentação, conforme checklist, constante no **ANEXO II**.

6.3 Não será possível desistir do processo a partir do provimento da vaga na unidade de origem, pois não há vagas sobressalentes, uma vez que a unidade de destino ofertou a vaga em troca da remoção. A conclusão do processo garante que o Campus de destino não sofrerá prejuízo.

6.4 A emissão da portaria de remoção é ato indelegável da Autoridade Máxima do IFPR e está condicionada ao preenchimento do código de vaga na unidade de origem do servidor a ser removido.

6.5 O servidor aprovado somente poderá iniciar o efetivo exercício na unidade de destino após emissão da portaria de remoção e sua publicação no site do IFPR e/ou Boletim de Serviço Eletrônico.

6.6 O servidor removido terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação da portaria de remoção a pedido, para se apresentar na unidade de destino, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

6.7 Nos casos em que o servidor se encontre em Cooperação Técnica junto a outro Campus ou Reitoria do IFPR, independentemente de suas opções para unidade de destino, a emissão da portaria de remoção estará condicionada, além do preenchimento do código de vaga de contrapartida conforme 6.2, ao encerramento da Cooperação Técnica comprovado pela emissão de portaria de encerramento.

6.8 Na hipótese do servidor encontrar-se usufruindo de férias, licença para tratamento de sua própria saúde ou de pessoa da família ou de licença maternidade, o prazo a que se refere o item 6.6 será contado a partir do término do impedimento.

6.9 Nos casos em que o servidor se encontre ocupando função gratificada, somente poderá ser removido após o ato de dispensa/exoneração, devidamente publicados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para fins de impugnação deste Edital, os interessados deverão encaminhar requerimento fundamentado, explicitando qual item do edital é objeto da demanda, exclusivamente por e-mail endereçado à [dgdc.progepe@ifpr.edu.br](mailto:dgdc.progepe@ifpr.edu.br), conforme cronograma disposto no item 08.

7.2 Ao encaminhar o e-mail para [dgdc.progepe@ifpr.edu.br](mailto:dgdc.progepe@ifpr.edu.br) identificar em caixa alta como “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 115/2023”

7.3 A impugnação do Edital será apreciada e decidida pela PROGEPE, a qual responderá ao candidato no prazo para impugnação, conforme cronograma disposto no item 08.

7.4 A impugnação do edital e a interposição de recursos serão recebidas no e-mail até às 17 horas das datas previstas, conforme cronograma.

7.5 Da decisão sobre a impugnação do Edital não caberá recurso administrativo.

7.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios intempestivos.

7.7 A Comissão de Análise Documental e Acompanhamento do Edital de Remoção 2023 será composta por três membros, sendo o presidente da DGDC/PROGEPE e os outros três membros servidores que compõem a seção de gestão de pessoas;

7.8 Não haverá cadastro de reserva para o presente edital.

7.9 Os servidores inscritos e não contemplados dentro da vaga prevista neste edital estarão automaticamente desclassificados e deverão aguardar publicação de novo Edital para se inscrever novamente.

7.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela DGDC/PROGEPE.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/10/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/10/2023 A 11/10/2023
PRAZO PARA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO	16/10/2023 E 17/10/2023
INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE DO IFPR	18/10/2023 A 25/10/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS INSCRITOS	26/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR	27/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30 E 31/10/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	01/11, 06/11 e 07/11/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS RECURSOS	08/11/2023
RESULTADO FINAL	09/11/2023

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 09/10/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2611722** e o código CRC **12FA131E**.

### ANEXO I DOCENTES - TOTAL DE 26 VAGAS DISPONÍVEIS

CAMPUS	ÁREA	CÓDIGO DE VAGA
ARAPONGAS	INFORMÁTICA	954569
ARAPONGAS	ADMINISTRAÇÃO	954570
ASSIS CHATEAUBRIAND	QUÍMICA	951679
ASSIS CHATEAUBRIAND	MÉDICINA VETERINÁRIA	951697
CAMPO LARGO	ECONOMIA	837852
CAMPO LARGO	FÍSICA	951141
CAMPO LARGO	ENGENHARIA AGRONÔMICA	954571
CAMPO LARGO	MATEMÁTICA	954572
CAPANEMA	MATEMÁTICA	209020
CAPANEMA	MATEMÁTICA	945210
CAPANEMA	BIOLOGIA	711869
CAPANEMA	ADMINISTRAÇÃO	951775
PINHAIS	INFORMÁTICA	951757
FOZ DO IGUAÇU	BIOLOGIA	954582
IRATI	MATEMÁTICA	949989
JACAREZINHO	INFORMÁTICA	951651
PARANAÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA	939073
JAGUARIAÍVA	ENGENHARIA AMBIENTAL	954588
PITANGA	MATEMÁTICA	951696
PITANGA	ADMINISTRAÇÃO	951710
PALMAS	QUÍMICA	951663
PALMAS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	951740
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	952442
TELÊMACO BORBA	ENGENHARIA ELÉTRICA	90855
UNIÃO DA VITÓRIA	INFORMÁTICA	951483
UNIÃO DA VIT[ORIA	INFORMÁTICA	951484

### TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - TOTAL DE 17 VAGAS DISPONÍVEIS

CAMPUS	CARGO	CÓDIGO DE VAGA
ASSIS CHATEAUBRIAND	TÉC. DE LABORATÓRIO ELÉTRICA	903895
ASTORGA	ASSISTENTE DE ALUNO	960869
BARRAÇÃO	ADMINISTRADOR	975857

CAPANEMA	ASSISTENTE DE ALUNO	960866
COLOMBO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	964556
COLOMBO	TÉC. DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	830251
CORONEL VIVIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	812790
GOIOERÊ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	960131
CASCAVEL	CONTADOR	827970
JACAREZINHO	TEC. DE LABORATÓRIO BIOLOGIA	833989
PITANGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	964578
PALMAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	964688
PALMAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	964853
PARANAVÁI	TÉC. DE LABORATÓRIO QUÍMICA	966716
TELÊMACO BORBA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304705
UMUARAMA	CONTADOR	980175
REITORIA/PROPLAN	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	835688

**ANEXO II**  
**CHECKLIST PARA REMOÇÃO INTERNA 2023**  
**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

1. Abertura de processo no SEI pela SEGEPE, tipo “Pessoal: Remoção à Pedido - à critério da administração”;
2. O servidor interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo no site da PROGEPE e incluir a documentação comprobatória necessária, no período descrito no cronograma do Edital;
3. O servidor interessado deverá preencher e assinar a Declaração de Ajuda de Custo;
4. A SEGEPE deverá solicitar ao setor responsável a Declaração da biblioteca do Campus, sobre pendências de empréstimos, no caso de TAE;
5. A SEGEPE deverá solicitar ao setor responsável a Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio.
6. A SEGEPE deverá solicitar a Certidão Negativa da diretoria DQVTCS/PROGEPE para afastamentos e/ou licenças.
7. A SEGEPE deverá incluir a Portaria de Nomeação do servidor na unidade de origem;
8. Após incluídos todos os documentos, a SEGEPE faz um despacho contendo o check list de documentos e a informação de qual é a unidade de destino e o setor onde o servidor será lotado e encaminha para análise da CCMS/PROGEPE.
9. Após análise da CCMS, uma vez deferido, o processo segue para emissão de Portaria da PROGEPE.

*Obs.: Os servidores, em processo de Remoção, só poderão se deslocar, efetivamente, para a unidade de destino após a publicação do ato no site do IFPR, sob pena de ser deflagrado processo administrativo disciplinar para apuração do afastamento irregular e sem autorização prévia.*

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o servidor XXXXXXXXXXXX, SIAPE XXXXXXXX, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná ou Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em exercício no Campus XXXXXXXXXXXX, encontra-se lotado nesta unidade desde a data de XX/XX/XXXX, ingressante mediante (aprovação em concurso público, remoção, redistribuição, outro), conforme consulta realizada no SIAPENET em XX/XX/XXXX. Declaro ainda, que o/a servidor/a requisitante não se encontra em nenhuma das hipóteses de afastamento ou licença previsto no item 2.1, parágrafo II do Edital nº 115/2023.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, XX de outubro de 2023.

Nome completo da(o) representante SEGEPE

SIAPE XXXXXXXX

Seção de Gestão de Pessoas - Campus XXXXXXXX

segepe.xxxxxxxxxx@ifpr.edu.br

CAMPUS XXXXXXXX

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

#### **ANEXO IV**

### **TAES E PROFESSORES EBTT DO IFPR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO XXX**

RECURSO contra o resultado do Concurso de Vagas para Remoção 2023, regido pelo Edital nº 115/2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou descrever o cargo TAE e área - se houver, regularmente inscrito(a) para concorrer às vagas ofertadas no processo seletivo para remoção interna, do Campus \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO à questão de XXX, em face do resultado XXX, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

*(DESCREVER)*

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

*(DESCREVER)*

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos listados abaixo:

*(DESCREVER)*

XXX, XXX de Outubro de 2023.

---

Servidor XXX

Matrícula Siape XXX

Cargo XXX

Campus XXX

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

---

**Referência:** Processo nº 23411.017859/2023-16

SEI nº 2611722

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil